LEI MUNICIPAL n.º 1156-97

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam concedidos Títulos Honoríficos de Cidadão Ipamerino a:

a) Roberto José de Freitas;
b) José Carlos Lyra Fleury;
c) Fábio Padula de Souza e
d) José Eustáquio Rodrigues da Cunha.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 01 dias do mês de dezembro de 1.997.

Dr. VALFREDO PERFEITO
Prefeito Municipal

DR. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário de Governo e Planejamento